A C Ó R D Ã O

TC-007808.989.22-2

Contratante: Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul – SAESA-SCS.

Contratada: Construtami Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Execução de obra de recuperação e ampliação dos emissários de esgoto existentes ao longo da Avenida Presidente Kennedy, entre a Avenida Goiás e a Rua Arlindo Marchetti.

Responsáveis: Rodrigo Gonçalves Toscano (Responsável pelo Expediente da Superintendência) e Maria de Lourdes da Silva (Responsável pelo Expediente da Divisão Técnica).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/02/22.

Advogados: Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Hemerson Moraes Alves (OAB/SP nº 441.432), Vanessa Rodriguez Belinchon Wengryn (OAB/SP nº 266.445), Marcelo Doval Mendes (OAB/SP nº 257.460) e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-011312.989.22-1

Contratante: Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul – SAESA-SCS.

Contratada: Construtami Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Execução de obra de recuperação e ampliação dos emissários de esgoto existentes ao longo da Avenida Presidente Kennedy, entre a Avenida Goiás e a Rua Arlindo Marchetti.

Responsáveis: Marcelo Doval Mendes (Superintendente) e Maria de Lourdes da Silva (Responsável pelo Expediente da Divisão Técnica).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/03/22.
Advogados: Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Hemerson Moraes Alves (OAB/SP nº 441.432), Vanessa Rodriguez Belinchon Wengryn (OAB/SP nº 266.445), Marcelo Doval Mendes (OAB/SP nº 257.460) e outros.
Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.
Fiscalização atual: GDF-4.

TC-013972.989.22-2
Contratante: Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental de São Caetano do Sul – SAESA-SCS.
Contratada: Construtami Engenharia e Comércio Ltda.
Objeto: Execução de obra de recuperação e ampliação dos emissários de esgoto existentes ao longo da Avenida Presidente Kennedy, entre a Avenida Goiás e a Rua Arlindo Marchetti.
Responsáveis: Marcelo Doval Mendes (Superintendente) e Maria de Lourdes da Silva (Responsável pelo Expediente da Divisão Técnica).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/06/22.
Advogados: Everaldo Mira da Silva (OAB/SP nº 190.355), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP nº 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP nº 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP nº 207.545), Andréa Cristine Faria Frigo (OAB/SP nº 290.085), André Santana Navarro (OAB/SP nº 300.043), Karina Yumi Ogata (OAB/SP nº 407.315), Hemerson Moraes Alves (OAB/SP nº 441.432), Vanessa Rodriguez Belinchon Wengryn (OAB/SP nº 266.445), Marcelo Doval Mendes (OAB/SP nº 257.460) e outros.
Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-4.

EMENTA: TERMOS ADITIVOS. CONTRATO. EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EMISSÁRIOS DE ESGOTO. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE SERVIÇOS. FALHA DE PLANEJAMENTO. JUSTIFICATIVAS RECEPCIONADAS. RESPEITADOS OS LIMITES PERCENTUAIS LEGAIS. VALORES CONDIZENTES COM OS INICIALMENTE PACTUADOS. REMESSA INTEMPESTIVA. PACTO FIRMADO EXTEMPORANEAMENTE. FALHAS RELEVADAS. REGULARIDADE. ADVERTÊNCIA. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 05 de novembro de 2024, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Robson Marinho, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, **julgar regulares** os Termos Aditivos em exame, bem como **legais** os atos determinativos das despesas decorrentes, sem prejuízo da **advertência** e da **recomendação** consignadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Registra, por fim, que os termos aditivos e a execução contratual serão oportunamente submetidos à apreciação.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

ROBSON MARINHO
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
RELATOR